



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

## ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Aos dois dias do mês de maio de 2016, às 13h00, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: Conrado Barbosa Zorzanelli, Camila Reis Coutinho e Leonilza Ramos dos Santos Barros Borges a abertura da sessão de licitação referente à Tomada de Preços nº. 005/2016, cujo objeto é **ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, GESTÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Registra-se que a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA EPP**, credenciou como representante o Srº Vilmondes Otavio Pereira de Castro; a empresa **ARP PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, credenciou como representante o Srº Theotonio Pastorini Filho.


No momento de abertura da sessão o representante da empresa **PRO ENGENHARIA LTDA EPP** não esteve presente nem entregou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

O Sr. Presidente deu início ao trabalho, solicitando que todos os presentes efetuassem a rubrica do envelope de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS. Em seguida foi aberto o envelope No. 01 – “HABILITAÇÃO” e rubricados todos os documentos por todos os presentes. Após análise minuciosa dos documentos, esta comissão decide por suspender a sessão para análise do setor de engenharia do município do atestado de capacidade técnica da empresa licitante quanto ao cumprimento da exigência do item 3.1.5 alíneas “e.1” e “e.6” do edital. O Engenheiro Ari Marcos Figueiredo Sousa esteve presente à sessão e emitiu despacho no processo administrativo informando que após análise técnica dos atestados apresentados pela licitante a mesma cumpre a exigência do edital.

Após análise minuciosa dos documentos, esta comissão divulga o resultado da habilitação dos documentos da empresa participante do certame, sendo declarada **INABILITADA** por apresentar Declaração assinada pelo sócio administrador e não pelos responsáveis técnicos não atendendo o item 3.1.5 alínea “h”.

Tendo em vista que só há uma empresa participante e que a mesma encontra-se INABILITADA ficam abertos os prazos de 08 (oito) dias úteis conforme previsto no Art. 48 § 3º da Lei 8666/93 para apresentação da documentação que motivou sua inabilitação, esta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado no Setor de Licitações e Contratos, sendo que após este prazo, será publicado nos meios de comunicação do Município a data para reabertura da sessão.

Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que será pelo Presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes e credenciado.

  
**Conrado Barbosa Zorzanelli**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**Leonilza Ramos dos Santos Barros Borges**  
Membro

  
**Camila Reis Coutinho**  
Membro

  
**ARP PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**  
Theotonio Pastorini Filho